



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 110 de 23 de Dezembro de 1964, Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar a Verbas Insuficientes do Exercício Vigente***

Delso Rabelo de Oliveira, Vice-Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, em exercício, usando das suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal em sessão realizada em 22/12/1964, sanciona e promulga a seguinte lei:

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar a Verbas Insuficientes do Exercício Vigente.*

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente (vide quadro anexado ao Livro N.2).

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação de igual importância da verba 251.8.63-2 Material Permanente passando esta a ser de Cr\$ 4.986.750,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 23 de Dezembro de 1964.

Vice-Prefeito em exercício  
**Delso Rabelo de Oliveira**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 23 de Dezembro de 1964.